



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 069/2015

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 089/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ALEXANDRE PORTO GADELHA**, portador do CPF 025.176.637-34, e a sociedade empresarial **PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede à Rua Almirante Baltazar, 37, São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.941-150, inscrita no CNPJ sob nº 31.242.852/0001-19, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, **MARTA AMORIM**, portadora do CPF nº 006.039.397-16, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 23.312/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 36/2013, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2152ª Reunião, realizada em 22/09/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 089/2014, com fulcro art. 57, II, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 089/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O preço global mensal para a prestação dos serviços objeto do contrato C-SUPJUR Nº 089/2014 será de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), sendo certo que o valor estimado anual deste Termo Aditivo corresponde a R\$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213107 – Serviços de Vigilância e Fiscalização – SUPINF.



1/2



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 089/2014.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2015.

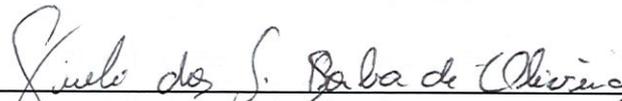


ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor-Presidente
CDRJ

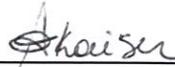


MARTA AMORIM
Sócia-Administradora
PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Testemunhas:

1) 

Nome: Sueli dos Santos Balsa de Oliveira
CPF: 034.214.777-04

2) 

Nome: Alice Mazini Baccolo Kausen
CPF: 008.660.461-94



2/2